

**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

ATA

Início: 12h15 – 03.02.2015. Término: 13h15. 1) PRESENCAS: CONSELHEIROS: Gunter Kohlsdorf, Ricardo Reis Meira, Tony Malheiros e Igor Campos. **1.1) Participantes:** Daniela Borges, Luciana Vieira, Karla Alves e Rogério Markiewicz. **2) ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciado os trabalhos, a Diretora Geral do CAU/DF Daniela Borges conduziu a eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto da CEF/DF, primeiro item da pauta. **Item 1)** O Conselheiro Tony Malheiros indicou o Conselheiro Gunter Kohlsdorf como Coordenador e o Conselheiro Ricardo Meira como Coordenador Adjunto. **Decisão:** ambos os nomes aprovados por unanimidade. O Coordenador eleito da CEF/DF Gunter Kohlsdorf tomou a palavra e deu início a pauta. **Item 2)** Informou sobre as atribuições da CEF/DF, conforme Regimento Interno do CAU/DF. Considerando que o Regimento Interno está em fase de aprovação, sugeriu que os Conselheiros encaminhassem contribuições sobre as atribuições da CEF/DF, se fosse o caso. **Item 3)** Foi apresentado o calendário para as reuniões da CEF/DF em 2015. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **Item 4)** Relatou sobre o Ofício CAU/BR nº 017/2015-PR e solicitou que a contribuição do CAU/DF fosse novamente encaminhada para os Conselheiros da CEF/DF para conhecimento. **Decisão:** que seja encaminhado ofício ao CAU/BR, solicitando que o mesmo informe a maneira que a CEF/BR conduzirá a discussão sobre os Perfis da Área e Padrões de Qualidade, como e quando haverá a discussão sobre o assunto e que a CEF/DF tem interesse em acompanhar o desenvolvimento desses trabalhos, inclusive presencialmente. Decidiu-se ainda levar o assunto à Plenária do Conselho para conhecimento. **Item 5)** A Gerente Técnica do CAU/DF Luciana Vieira relatou a solicitação do Arquiteto Steffen Armand Arui que requereu a revisão de suas atribuições. O Coordenador Gunter Kohlsdorf discorreu sobre alguns casos de registro de estrangeiros e houve ampla discussão entre os Conselheiros e demais participantes. **Decisão:** por informar ao interessado que, em razão da Lei nº 12.378/2010, as atribuições dos Arquitetos já registrados passaram a ser plenas e que o mesmo possui o direito formal e legal de exercer plenamente a arquitetura e o urbanismo. Entretanto, a fim de que o Arquiteto atinja a plena formação no Brasil, no que concerne ao conhecimento técnico, a CEF/DF recomenda que sejam cursadas as disciplinas: Topografia, Projeto de Paisagismo e Técnicas Retrospectivas. A CEF/DF decidiu ainda, que seja feita deliberação genérica sobre o assunto. Após as considerações finais e não havendo mais nada a tratar, às 13h15 foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2015.

Arq. Urb. Gunter Kohlsdorf
Coordenador da CEF do CAU/DF

Arq. Urb. Tony Malheiros
Conselheiro Titular do CAU/DF

Arq. Urb. Igor Campos
Conselheiro Titular do CAU/DF

Arq. e Urb. Ricardo Reis Meira
Conselheiro Titular do CAU/DF